Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 11 de março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 136 – Decreto Executivo nº 086 de 11/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO EXECUTIVO Nº 086/2015

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA - EDITAL Nº 001/2012.

O Prefeito Municipal de Caratinga, Marco Antonio Ferraz Junqueira, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2012, homologado através do Decreto nº 1457, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, quais sejam:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
3º lugar	JOSÉ ANTONIO GOMES

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. O candidato, no ato da posse, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) fotocópia de comprovante de residência;
b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
d) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
e) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**;

f) 2 fotografias 3x4 recentes;
g) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
h) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
i) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
j) declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;
k) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Art. 5º. Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Caratinga, 11 de março de 2015.

MARCO ANTONIO FERRAZ JUNQUEIRA.

Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691